

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2015  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 25/2015**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiróga, Presidente da  
Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres  
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio  
Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires  
Monteiro, vereadores. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do  
Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENÇAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** 9 horas e 30 minutos. \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final  
da respectiva reunião. \_\_\_\_\_

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**II – ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**311 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV/2015 - Aprovação**

Presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve, na íntegra: *"Assunto: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV/2015 - Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", somos a apresentar a 4ª lista/ 2015 de candidaturas (em anexo), já concluídas, com o valor total de Mil e setenta e um euros (1.071,00€) para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/ 02A062, com os compromissos n.ºs 3146 a 3310. Município de Boticas, 11 de dezembro de 2015; A Coordenadora Técnica; Maria José Gomes".* \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do determinado pelo artigo 6º, do referido regulamento, aprovar a referida lista IV/ 2015, a que correspondem os compromissos n.ºs 3146 a 3310. \_\_\_\_\_

*U. U. U. U. U.*

**312 - Alinhamento Lotes - Zona Empresarial de Boticas - Lote nº 50 / José Augusto Capela Pereira / Aprovação**

Presente um requerimento, (reg. n.º 2706, de 28/ago.) através do qual é solicitado pelo senhor José Augusto Capela Pereira, a venda de um lote na Zona Empresarial de Boticas, correspondente ao lote n.º 50, bem como foi presente a informação oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos e a qual a seguir se transcreve na íntegra. "Assunto: *Alinhamento Lotes - Zona Empresarial de Boticas solicita o sr. José Augusto Capela, através de requerimento rdiv15-001054, a venda de um lote na Zona Empresarial de Boticas, correspondentes ao lote nº 50 (devidamente representadas na planta anexa). Assim, considerando: 1- o Regulamento da Venda e Construção do "Loteamento Empresarial de Boticas" que define o regime e as condições de acesso aos lotes no Loteamento Empresarial de Boticas; 2- A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua alínea f), do nº2 do artigo 3º - que reconhece aos Municípios autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu património, bem como, aquele que lhes for afeto; 3- A Lei 75/2013 de 12 setembro, na sua alínea g) do nº1 do artigo 33 no seu artigo 33º que confere á Câmara Municipal a competência para, alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida); 4- Nos termos do Decreto-lei n.º 143/2010, de 31 de dezembro o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), e que se mantem em vigor para ano de 2015 é de € 505,00 (quinhentos e cinco euros); 5- O Artigo*

8º nº 1, do Regulamento, que estipula que "A Câmara Municipal de Boticas contratará, mediante simples ajuste direto, a venda dos lotes de terreno"; 6- Que a Proposta de Preço do m2 dos Lotes para os anos de 2013 a 2015, foi estipulado a 3,00€ /m2 (três euros)- conf. Deliberação de Câmara Municipal de 04 setembro 2013; 7- A Alteração (1ª) à Proposta referida no ponto anterior (Deliberação de Câmara de 18 dezembro de 2013), a qual prevê a redução de 50% do valor por m2, para os 10 primeiros adquirentes; 8- A Alteração( 3ª) à Proposta ( Deliberação de Câmara de 2 de dezembro de 2015) ; 8- O Requerente se enquadra nos (15) quinze primeiros adquirentes, reunindo assim as condições para beneficiar da redução de 50% no valor estipulado para m2; 9- O valor dos lotes corresponde ao Lote 50: 1338 m2 -  $1338 \times 1,50\text{€} = 2007,00\text{€}$ . PROPÕE-SE: Que seja deliberado em reunião do Executivo Municipal pela venda dos lotes retro referidos, nas condições estipuladas para a venda dos mesmos, bem como, seja aplicado redução de 50% ao preço do m2. À CONSIDERAÇÃO DE V. EXA BOTICAS, 13 dezembro 2015 GABRIELA FERNANDES, Técnica Superior, Jurista". \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do Lote nº 50, nas condições referidas no "Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas", bem como, aplicar a redução de 50% no preço por m2. \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**313 – Mapa de Reporte Referente ao mês de Novembro de 2015 / Aprovisionamento**

De acordo com a "Proposta de Autorização Genérica para Dispensa de Parecer Prévio da Câmara na Celebração de Contratos de Prestação de Serviços, aprovada em reunião de 05 de agosto de 2015 e tendo em conta a alínea d) do seu n.º 8, apresenta-se agora o correspondente "Mapa de Reporte". \_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

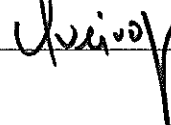
### **314 – Regulamento Enxoval do Bebe / Atribuição**

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, é presente a Lista de requerentes para atribuição dos respetivos donativos, bem como uma informação dos Serviços devidamente fundamentada. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, dando assim cumprimento ao n.º 1 do artigo 6.º do referido Regulamento, a que correspondem os compromissos n.º(s) 2976 ao 2988. \_\_\_\_

### **315 – Cartão Social/ Pagamento Anual das Participações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação**

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*ASSUNTO: Cartão Social / Pagamento Anual das Participações / Listagem dos Beneficiários / Aprovação*": *Relativamente ao regulamento mencionado em epígrafe e em conformidade com o mesmo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2010, oportunamente aprovado em reunião de Câmara do dia 15 de Dezembro de 2010, e uma vez reunidos todos os requisitos necessários para a atribuição do respetivo apoio, informo V. Exa. da necessidade da Câmara Municipal procede*



ao pagamento constante na grelha anexa, cuja despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 0400/040802 - Ação 11A006, a que correspondem os compromissos n.º3226 ao 3296. À Consideração Superior, Município de Boticas, 11 de dezembro de 2015 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto) ". \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que correspondem os compromissos n.º(s) 3226 ao 3296. \_\_\_\_\_

**316 - Cartão Social / Apresentação da Declaração de Não Dívida às Finanças - Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra"**

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Cartão Social / Apresentação da declaração de não dívida às Finanças - Substituição por "Declaração sob Compromisso de Honra": 1) Procurando promover e adotar medidas e ações de âmbito social com o objetivo de tentar minimizar as situações de insuficiência económica das famílias ou indivíduos residentes no concelho, a Câmara Municipal de Boticas implementou o "Cartão Social do Município de Boticas", através do qual garante alguns apoios à população do Concelho, contribuindo, assim, para a melhoria das suas condições de vida; 2) O Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas foi validado e aprovado*

*pela Assembleia Municipal de Boticas na sua sessão realizada no dia 23 dezembro de 2010, bem como, foi alvo de alteração no ano de 2014, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 30 setembro de 2014; 3) Dispõe o Regulamento do Cartão Social do Município de Boticas, no seu artigo 7º nº 4 o seguinte: "Artigo 7º nº 4 - As participações previstas nas alíneas n), o) e p) do n.º 1 serão pagas aos beneficiários, em datas a publicar, mediante a entrega no Serviço de Atendimento ao público da Câmara Municipal de Boticas de fotocópias de receita médica e do respetivo recibo emitido pela farmácia, ortopedia ou ótica, o qual deverá especificar os medicamentos, equipamentos e ou próteses prescritos."; 4) Acontece que, para além dos requisitos enunciados no nº 4 do artigo 7º do Regulamento para atribuição das referidas participações, é exigível aos utentes (e como não poderia deixar de ser) a apresentação do comprovativo de não dívidas às Finanças e à Segurança Social; 5) Porém, e dado que estes (utentes) não possuem e-mail por forma a dar autorização para consulta via Internet da sua situação tributaria (via gratuita), necessitariam têm estes de solicitar a referida declaração no serviço de finanças, ao balcão, pagando a quantia de 12,75€ (doze euros e setenta e cinco cêntimos), o que para muitos é incomportável; Ora, 6) Tendo em consideração o âmbito do regulamento e o tipo de famílias/utentes que o mesmo pretendeu proteger, bem como, na maioria das situações, os montantes a participar pelo Município não ultrapassarem os 70,00 € (tendo em conta as faturas pelos utentes apresentadas e a participação deste Município ser de 50% - (veja-se listagem dos beneficiários de*



*Quelley*

2015; 7) Tendo em consideração, que o montante máximo a atribuir não ultrapassa os 380,00€ (trezentos e oitenta euros), valores que se consideram relativamente diminutos; Nestes termos, e considerando o todo atrás exposto, bem como evidenciando que se trata de famílias extremamente carenciadas, propõe-se: Que as declarações da situação tributária e contributiva das finanças e segurança social, sejam substituídas por uma "declaração sob compromisso de honra" assinado pelo utente/s em como não detêm dívidas para com aquelas instituições, alertando-as ainda para o facto de incorrerem em responsabilidade criminal, caso as declarações não correspondam à verdade. À consideração Superior, Município de Boticas, 11 de dezembro de 2015 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)". \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o teor da mesma. \_\_\_\_\_

**317 – Programa CEI + - Contrato Emprego Inserção +**

Presente uma cópia da candidatura n.º 994128, apresentada ao Programa CEI+, regulado pela Portaria n.º 128/2009 de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 29 de janeiro, oportunamente elaborada pelos serviços. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**318 – Programa CEI + - Contrato Emprego Inserção+**

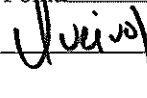
Presente uma cópia da candidatura n.º 994570, apresentada ao Programa CEI+, regulado pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 29 de janeiro, oportunamente elaborada pelos serviços. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**319 – Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular 2015/2016**

Presente um ofício (reg. 4202, de 14/dez.), apresentado pela Delegação Geral dos Estabelecimentos Escolares e através do qual dá conhecimento da aprovação da candidatura oportunamente apresentada pela autarquia ao Programa Atividades de Enriquecimento Curricular 2015/2016. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_



## OUTROS

### **320 - Realização de uma Feira Extraordinária / Feira Municipal / Aprovação**

Considerando a premência na maior dinamização do comércio e economia local e tendo ainda em consideração a afluência do elevado número de emigrantes nesta época festiva - Natal - ao concelho de Boticas, vislumbra-se ser de todo oportuno a realização de uma "Feira Extraordinária" a qual ocorrerá no próximo dia 22 de dezembro de 2015. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do decreto-lei n.º 42/2008, de 10 de março, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da "Feira Extraordinária", no próximo dia 22 de dezembro de 2015. \_\_\_\_\_

### **321 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 15 minutos. \_\_\_\_\_

**Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  


\_\_\_\_\_  
